

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2017 - CGM, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos integrantes da administração direta e indireta desta municipalidade em enviar informações mensais acerca dos empregados terceirizados contratados.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, e,

CONSIDERANDO a competência da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** - CGM, quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e a padronização dos procedimentos de fiscalização, auditoria e avaliação de gestão, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 10.443, de 04 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que a publicação da lista dos empregados terceirizados contratados garante transparência na prestação de informações à sociedade e no controle da administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos integrantes da administração direta e indireta enviar informações mensais acerca dos empregados terceirizados contratados no âmbito do Município de Natal.

Art.2º Até o quinto dia útil do mês subsequente, cada Secretaria/Órgão deverá enviar a esta Controladoria-Geral do Município - CGM as seguintes informações dos empregados terceirizados, com base no último dia do mês anterior:

- I. Nome Completo do terceirizado;
- II. Nº do CPF;
- III. Carga horária;
- IV. Função;
- V. Órgão contratante;
- VI. Empresa contratada.

Parágrafo único. As informações acima mencionadas deverão ser enviadas em arquivo formato editável (XLS/DOC/ODT/ODS) para o e-mail ajur.cgm@natal.rn.gov.br de acordo com o modelo anexo.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA
Controlador-Geral do Município

ANEXO – MODELO

Órgão – MM/AAAA

| Nome | CPF | Função | Carga Horária Semanal | Empresa contratada |
|------|-----|--------|--------------------------|-----------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |